



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Executiva de Administração

LEI Nº 3.655/2021

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
“ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E
PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DO
CAFÉ E ADJACÊNCIAS - AMPROCAFÉ”,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecida e considerada de Utilidade Pública a “Associação de Moradores e Produtores Rurais do Distrito do Café e Adjacências - AMPROCAFÉ”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre – ES, 02 de setembro de 2021.


NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre